



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.339

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	3
SEINFRA.....	3
FMC.....	4
SEMED	4
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO.....	4
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO	4
EXTRATO DE REVOGAÇÃO.....	5
SEMED.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

LEI

() Republicação por ter saído com incorreção no dia 05.12.2025****LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Reconhece e considera de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jabuti – Timon Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e considerada de utilidade pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade Jabuti – Timon Maranhão**, CNPJ nº 07.546.600/0001-07, registro de pessoa jurídica devidamente registrado no Livro A-1, folhas 285, sob nº de ordem 1260, datado de 22 de abril de 2005, Timon-MA.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 05 de Dezembro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.463, DE 19 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS E ÁREAS DE LIVRE ACESSO DAS ZONAS URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida no âmbito do município de Timon-MA, nas zonas urbana e rural, a permanência, circulação e a criação de animais de médio e grande porte, soltos em vias públicas, áreas de livre acesso ao público e nas margens das rodovias e estradas vicinais.

§1º - Consideram-se para os fins desta lei, como “*animais de médio porte*”: os ovinos, caprinos, suínos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§2º - Consideram-se para os fins desta lei, como “*animais de grande porte*”: os bovinos, equinos, asininos, muare e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§3º - Entende-se para os fins desta lei, como “*animais soltos*”:

I – àqueles animais encontrados em lugares públicos, sem guia, cabrestos ou rédeas, também que não esteja sob o domínio de seu proprietário;

II – animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável.

Art. 2º - Todo animal encontrado em desacordo com esta lei será imediatamente apreendido pelas autoridades competentes e encaminhado a local apropriado a ser definido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Será capturado e apreendido todo e qualquer animal que seja:

I - Encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

II - Submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;

III - Mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;

IV - Cuja criação ou uso sejam vedados pela Lei.

Art. 3º - A criação de animais de médio e grande porte soltos no perímetro urbano e rural do Município de Timon-MA implicará:

I - na emissão de notificação com prazo de 48h (quarenta e oito horas) para retirada e destinação dos animais para fora do perímetro urbano;

II – expirado o prazo prescrito no inciso I deste artigo e confirmada a não retirada dos animais deverá ser aplicada multa diária no percentual de 10% (dez por cento) do salário-mínimo por animal localizado nos currais, baias e criadouros localizados no perímetro urbano e rural.

III – decorridos 5 (cinco) dias da emissão da multa de que trata o inciso II deste artigo, sem que o criador tenha retirado do local indevido os animais identificados pela fiscalização, fica a Administração Pública Municipal, por intermédio das secretarias afins ou terceiro à sua ordem, devidamente credenciado, autorizada a proceder a retirada dos mesmos, ficando o infrator obrigado a suportar, com exclusividade, a integralidade dos custos da operação.

Art. 4º - Ficará a cargo do Município de Timon-MA, por intermédio da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon a fiscalização de currais, baias e criadouros de animais de médio e grande porte.

Art. 5º - A circulação de animais de médio e grande porte em estado de soltura, nas zonas urbana e rural do Município de Timon-MA, em vias públicas, áreas de livre acesso ao público e nas margens das rodovias e estradas vicinais, ensejará sua apreensão, ficando ele sob a guarda e responsabilidade do Município, pelo prazo de até 7 (sete) dias posteriores à data da captura.

Art. 6º - Para a liberação do animal apreendido, o proprietário deverá:

I – identificar-se como responsável legal;

II – comprovar a posse legítima do animal;

III – efetuar pagamento de multa que poderá ser atualizada por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme o porte do animal:

a) Para animais de médio porte: 10% (dez por cento) do salário-mínimo por animal apreendido;

b) Para animais de grande porte: 20% (vinte por cento) do salário-mínimo por animal apreendido;

IV - reembolsar eventuais custos com transporte, alimentação, cuidados veterinários e estadia do animal.

Art. 7º - Em caso de reincidência, a multa anteriormente aplicada será acrescida de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo para os animais de médio porte e, de 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo para os animais de grande porte, em cada um dos seguintes itens: apreensão, diária e transporte.

Art. 8º - Em caso de apreensão do animal de médio e grande porte a autoridade responsável notificará o respectivo proprietário ou possuidor, facultando-lhe a retomada do animal no prazo prescrito no artigo 5º, mediante pagamento da multa constante no inciso III do Art. 6º desta Lei, sem prejuízo do cumprimento e cominações eventualmente exigidas pelo órgão responsável.

Parágrafo único - A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em solto,

Art. 9º - No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

I - Nome Completo do dono;

II - RG e CPF do dono;

III - Hora e local da apreensão;

IV - Registro fotográfico ou vídeo, através do qual realizar-se-á a inspeção visual do animal;

V – Ficha de ocorrência, na qual constará o local, data da apreensão, a assinatura do responsável pelo ato, a descrição completa do animal, tais como: Espécie, Idade presumida e principais características físicas, sempre que possível definir, sexo e cor.

Art. 10 - Não sendo possível a perfeita identificação do responsável pelo animal, o Município, por meio das secretarias afins, dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido por quem se identifique como possuidor, obedecidas as prescrições constantes desta Lei.

§1º - Em qualquer caso, será providenciada a marcação e identificação individualizada do animal, desde que não configure maus-tratos, para fins de reconhecimento, bem como acomodação em local apropriado.

§2º - O animal que apresentar aspecto doentio, sinais de moléstia ou ferimento grave será mantido separado dos demais e receberá assistência médico- veterinária.

§3º - Os honorários da assistência médico-veterinária e os medicamentos utilizados no tratamento do animal serão cobrados do proprietário ou responsável pelo mesmo, conforme dispuser a planilha de custo à qual a Administração se sujeitou para aquisição desses produtos e serviços.

Art. 11 - Expirado o prazo de 7 (sete) dias, após a notificação ou publicidade da apreensão, conforme a conveniência da Administração Pública Municipal e desde que por ato devidamente motivado, os animais poderão ser:

I – encaminhados para leilão em hasta pública;

II – doados a instituições de utilidade pública;



III – destinados ao abate sanitário, com acompanhamento de médico veterinário, em casos de riscos à saúde pública.

Art. 12 - Na hipótese de doação dos animais será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos, de utilidade pública, que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

Art. 13 - A cópia da ficha contendo os dados do animal e o valor das despesas decorrentes da sua apreensão será remetida à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária de Timon-MA para diligências cabíveis e ressarcimento de valores ao erário.

Parágrafo único – Após apuração da totalidade do débito, os valores deverão ser quitados por meio de guia própria a ser emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária de Timon-MA.

Art. 14 - Todos os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei serão revertidos à conta de um Fundo específico, destinados exclusivamente à manutenção ordinária do serviço de apreensão, guarda, transporte e aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais.

Art. 15 – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conjunto com a Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon e Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – a fiscalização do cumprimento desta lei;

II – a manutenção de registros dos animais apreendidos e reincidências;

III – a instalação de placas informativas nas principais vias e localidades do município,

Art. 16 – O descumprimento desta lei poderá ocasionar, além da multa prevista, responsabilização civil e penal por danos causados pelos animais soltos, inclusive em casos de acidentes.

Art. 17 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 19 de Janeiro de 2025; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2026-GP DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Destituir servidor da função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista ofício nº 004, de 05 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, o Inspetor GCM nº 13/08, **HUGO BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº 11610-8, da função gratificada de Inspetor Chefe, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025/2026-GP DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 e Lei Complementar Municipal nº 050/2019 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Subinspetor GCM nº 16/08, **Jonatas Ramiro de Sousa**, matrícula nº 11669-8, para exercer a função gratificada de Inspetor Chefe, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026/2026-GP DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para representar o Prefeito Municipal junto à 10ª CIRETRAN de Timon/MA, para fins de transferência

de motocicletas da campanha IPTU PREMIADO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção das providências administrativas para a regular transferência dos bens móveis sorteados na campanha IPTU PREMIADO 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GEORGE MATHEUS DA SILVA ARAÚJO**, Cargo/Função: Diretor – Chefe de Gabinete, Símbolo S-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, para representar o Prefeito Municipal de Timon, Sr. Rafael de Brito Sousa, junto à 10ª CIRETRAN, na cidade de Timon/MA.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo anterior tem por finalidade realizar os procedimentos de transferência de 10 (dez) motocicletas, sorteadas na campanha IPTU PREMIADO 2025, para seus respectivos ganhadores, conforme relação de itens descritos abaixo:

CHASSI	PLACA	Nº MOTOR
9C6RG9910S0035938	SNH-1H34	G3W6E-055146
9C6RG9910S0035928	SNH-1H55	G3W6E-055135
9C6RG9910S0035949	SNH-1H66	G3W6E-055161
9c6rg9910s0034135	SNH-1H59	g3w6e-052520
9C6RG9910S0035947	SNH-1H51	G3W6E-055159
9C6RG9910S0024885	SNH-2C72	G3W6E-038553
9C6RG9910S0035966	SNH-1H50	G3WE-055179
9C6RG9910S0019324	SNH-1H58	G3W6E-029844
9C6RG9910S0035948	SNH-1H62	G3W6E-055160
9C6RG9910S0017829	SHH-1H57	G3W6E-027600

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 19 de Janeiro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEINFRA

PORTARIA Nº 001/2026 – SEINFRA DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de **suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Isadora Rodrigues Lopes	9221259
Gildo Sabino dos Santos	480111

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 002/2026 – SEINFRA

DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia elétrica.

MARCEL ALMEIDA SOARES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material nos autos do(s) processo e atestar formalmente (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de **água e energia elétrica**.

Servidor	Matrícula
Isadora Rodrigues Lopes- Gestor	9221259
Gildo Sabino dos Santos – Fiscal	480111

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação dos serviços, **atestar em Nota Fiscal/Fatura** e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FMC**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

A Prefeitura Municipal de Timon-MA, por meio da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia e razoabilidade, torna pública a presente **PRORROGAÇÃO do Edital de Chamamento nº 02/2026** – Concurso “Majestades do Zé Pereira de Timon 2026”, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica prorrogado o prazo de inscrições, que anteriormente se encerraria no dia 21 de janeiro de 2026, passando a vigorar até o dia 22 de janeiro de 2026 (quinta-feira).

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

2.1. Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, a data de divulgação do resultado da seleção **fica alterada do dia 21 de janeiro de 2026 para o dia 22 de janeiro de 2026**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento nº 02/2026 que não conflitem com a presente prorrogação.

3.2. A presente prorrogação passa a integrar o edital **para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação**.

Timon/MA, 20 de janeiro de 2026.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente

Fundação Municipal de Cultura – FMC

SEMED

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMEL

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
KELRISON DE SOUSA SANTOS– Titular	9221578
FABIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES – Suplente	CPF 064.111.073-24

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativas do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir do dia 14/01/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 004/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2026. **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a):** A P F DE CARVALHO- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Data de Assinatura:** 19/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 043/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2026. **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a):** AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 58.093.930/0001-17. **Data de Assinatura:** 19/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 013/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2026. **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a):** MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.924.919/0001-11. **Data de Assinatura:** 19/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 043/2019- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2026. **Fundamentação legal:** art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a):** ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 394.980.423-49. **Data de Assinatura:** 19/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 039/2025- FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). **Fundamentação legal:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratado(a):** A P F DE CARVALHO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Data de Assinatura:** 19/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-SEMAG.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01479/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: A O S SOFTWARE LTDA

CNPJ Nº: 10.368.980/0001-33

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, com eficácia a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES MUSICAIS E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DESTINADOS ÀS EVENTOS INSTITUCIONAIS, COMEMORATIVOS, EDUCATIVOS, CULTURAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 22/01/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 05/02/2026.

SESSÃO PÚBLICA: 10hrs01min do dia 05/02/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.



REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 20 de janeiro de 2026.

Judá Evangelista Nunes Leite

Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2731/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar, visando garantir o deslocamento seguro dos alunos da rede pública municipal de ensino de Timon-MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, representada pela sua Presidente que, no uso de suas atribuições legais e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamentos no teor do art. 71, II da Lei nº 14.133/21, resolve **REVOGAR** totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 09 de janeiro de 2026.

SEMED

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, Timon/MA, Cep.65630078, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.443, de 23 de outubro de 2025 e Decreto Municipal n.º 719 de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública Municipal, e Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores (as) Titulares e Diretores(as) Adjuntos (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2026/2027, regido pelo Edital nº 05/2025 - Processo Seletivo Simplificado e de Consulta Pública, torna pública a nomeação e convocação para posse das funções de Diretor (a) Titular e Diretor(a) Adjunto (a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timon – MA, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2026, às 17hs, no Teatro Municipal Maria do Socorro de Macêdo Claudino:

EMEF ALFREDO SIMOES ALMEIDA

Diretor (a) Titular - MARCIENE DE SOUSA MARTINS

Diretor (a) Adjunto- ELAINE COSTA DE SOUSA OLIVEIRA

EMEF ALICE MENDES

Diretor (a) Titular - MARIA DO SOCORRO SILVA DE ASSUNÇÃO

EMEF ANJO GABRIEL

Diretor (a) Titular - ALESSANDRA BEATRIZ DE MORAES

Diretor (a) Adjunto- ISADORA ASSUNÇÃO DE SOUSA CHAVES

EMEF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor (a) Titular - VALDIVINO DA COSTA NUNES FILHO

Diretor (a) Adjunto- DEUSENIR BISPO DE FARIAS RODRIGUES

EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS

Diretor (a) Titular - ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO BRITO

Diretor (a) Adjunto- GILVANETE DE SOUSA

EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO

Diretor (a) Titular – ELIANE DESIDÉRIO RIBEIRO

EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Diretor (a) Titular - ABEL RIBEIRO DE SOUZA FILHO

Diretor(a) Adjunto- CARLA MARCIA CARVALHO DA LUZ

EMEF BATISTA EBENEZER

Diretor (a) Titular - VERA LUCIA SANTOS CUNHA

Diretor(a) Adjunto- ROSELIA FELIX DA CUNHA

EMEF BENEDITO SILVESTRE

Diretor (a) Titular - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA

Diretor(a) Adjunto- MÔNICA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMEF CANUTO DOS SANTOS

Diretor (a) Titular - DALVA ASSUNÇÃO CUNHA SILVA NETA

EMEF DARCY RIBEIRO

Diretor (a) Titular - CLAUDIA REGINA SILVA

Diretor(a) Adjunto- FRANCINEIDE DE SOUSA LIMA

EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO

Diretor (a) Titular - ITALA MARIA MENDES DE OLIVEIRA

Diretor(a) Adjunto- MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA SOUSA

EMEF DONA SINHARA

Diretor (a) Titular - LIDIANA MONTEIRO MORAIS DA SILVA

Diretor(a) Adjunto- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA

EMEF DUQUE DE CAXIAS

Diretor (a) Titular - CLEBIO HENRIQUE SILVA COSTA

Diretor(a) Adjunto- HILDEBRANDO OLIVEIRA SILVA

EMEF ENOQUE MOURA

Diretor (a) Titular - CASSANDRA MARIA SOARES DE ALENCAR

Diretor(a) Adjunto- CLAUDIA GONÇALVES FEITOSA DE ARAÚJO

EMEF ESTER

Diretor (a) Titular - CARMEN LUCIA DE SOUSA ALVES

Diretor(a) Adjunto- WEMERSON VIEIRA DE OLIVEIRA

**CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**EMEF FIRMO PEDREIRA**

Diretor (a) Titular – ANTÔNIO GREGÓRIO

Diretor(a) Adjunto- CLAUDIA ASSUNÇÃO MARTINS

EMEF FLORES

Diretor (a) Titular - JOANA MARIA DOS SANTOS

EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE

Diretor (a) Titular - MARIA ROSANGELA DE LIRA PIRES

Diretor(a) Adjunto- ANDREANA CORREIA DA SILVA

EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA

Diretor (a) Titular - IRISLENE ARAUJO ALMEIDA

EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA

Diretor (a) Titular- JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Diretor(a) Adjunto- POLYANE SOARES DA SILVA RIOS

EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO

Diretor (a) Titular - MARIA EUNICE LIRA TEIXEIRA ANDRADE

Diretor(a) Adjunto- FRANCISCA DA SILVA SOUSA

EMEF JOAO JOCA DE ASSUNÇÃO

Diretor (a) Titular - ADÃO TEIXEIRA DOS SANTOS

Diretor(a) Adjunto- CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA

EMEF JOAO REIS

Diretor (a) Titular - LARISSA RAQUEL SOARES DOS SANTOS

Diretor(a) Adjunto- RAISSA RANNA LIMA MARTINS

EMEF JOSE ALVES GALIZA

Diretor (a) Titular - WESLEY MELKE COSTA BEZERRA

EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA

Diretor (a) Titular - ADRIANA MARIA AZEVEDO BATISTA

Diretor(a) Adjunto- CRISTIANE COSTA FERREIRA

EMEF JOSE WAQUIM

Diretor (a) Titular - LUCAS DA SILVA CAMPELO

Diretor(a) Adjunto- CLEBER PEREIRA DE SOUSA

EMEF JUSTINIANO GUEDES VASCONCELOS

Diretor (a) Titular - MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DA SILVA

Diretor(a) Adjunto- NEUSILENE RIBEIRO DA SILVA

EMEF JUVENAL SILVA

Diretor (a) Titular - POLYANNY BANDEIRA FREITAS

Diretor(a) Adjunto- CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA E SILVA ASSUNÇÃO

EMEF LAPIS NA MAO

Diretor (a) Titular - NAYARA DE SOUSA RIBEIRO

EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO

Diretor (a) Titular - ELIENNY LIMA FERREIRA NUNES

EMEF LIRIO DOS VALES

Diretor (a) Titular - SARAH ROCHA RIOS MAIA

Diretor(a) Adjunto- MARLENE ASSUNÇÃO DE SOUSA

EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS

Diretor (a) Titular - PAUL WILLAME COSTA MARTINS

Diretor(a) Adjunto- JOÃO NILSON DA SILVA

EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE

Diretor (a) Titular - RAUL FERREIRA DE MIRANDA MENDES

Diretor(a) Adjunto- SELMA ALVES DE OLIVEIRA LIMA

EMEF MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA

Diretor(a) Titular- MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAES SILVA SANTOS

EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA

Diretor(a) Titular- JOSÉ PIRES DA SILVA

EMEF MARIA REGINA DE SOUSA

Diretor (a) Titular - MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA DIAS

EMEF MARIA VILO DE AMORIM CAMPELO

Diretor (a) Titular - ELIETE DA SILVEIRA LIMA SOUSA

**EMEF NAZARE RODRIGUES**

Diretor (a) Titular - FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
Diretor(a) Adjunto- MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA ROCHA

EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS

Diretor (a) Titular - MARLENE ALVES DE CASTRO SILVA
Diretor(a) Adjunto- RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ALENCAR

EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA

Diretor (a) Titular - EDILENE BRITO PEREIRA
Diretor(a) Adjunto- ANDREA FERNANDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES

Diretor (a) Titular - MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA
Diretor(a) Adjunto- LAYANNE PEREIRA DE SOUSA

EMEF ORGMAR MONTEIRO

Diretor (a) Titular - REGINA LUCIA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) Adjunto- ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA

EMEF PADRE FABIO

Diretor (a) Titular - EDESIO BATISTA DA SILVA
Diretor(a) Adjunto- MARIA DE JESUS DE SOUSA OLIVEIRA

EMEF PAULO FREIRE

Diretor (a) Titular - ELIANE MARIA COSTA RIBEIRO DE LUCENA
Diretor(a) Adjunto- ALEXSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA

EMEF PEDRO FALCÃO LOPES

Diretor (a) Titular - MARIA DE JESUS PINHEIRO ARAÚJO SOUSA
Diretor(a) Adjunto- JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA

EMEF PEQUENO POLEGAR

Diretor (a) Titular - JOSILENE FEITOSA BEZERRA
Diretor(a) Adjunto- SILVIA SUZANA DE SOUSA BORGES

EMEF PROFESSOR HERMENEGILDO DA SILVA OSORIO

Diretor (a) Titular - MARIA JOSE BARBOSA DE SOUSA FREITAS

EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO SOUSA

Diretor (a) Titular - GISLENE MARIA DOS SANTOS E SILVA
Diretor(a) Adjunto- ANFRISIO MATHEUS DE SOUSA BORGES

EMEF REGINO COSTA NOLETO

Diretor (a) Titular - MARA WALESKA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Diretor(a) Adjunto- IASNAIA TATIANA CHAGAS SILVA FEITOSA

EMEF SANTA JOANA DARC

Diretor (a) Titular - FRANCISLANE SANTIAGO COSTA

EMEF SAO FRANCISCO

Diretor (a) Titular - MATHEUS DO NASCIMENTO FRANCO

EMEF SENADOR ARCHER

Diretor (a) Titular - ELYNE RAQUEL VELOSO BEZERRA

EMEF TIA CARMELIA

Diretor (a) Titular - NARA RODRIGUES DE CARVALHO BORGES
Diretor(a) Adjunto- JORDANIA VANESSA DE SOUSA MAIA

EMEF TIA CONRADA

Diretor (a) Titular - MARLUCIA DA PAZ SOUSA OLIVEIRA
Diretor(a) Adjunto- DENISE LIMA DE SOUSA PORTELA

EMEF TIA MARIA LUIZA MOURA

Diretor (a) Titular - MICHAEL DA SILVA BRITO
Diretor(a) Adjunto- GARDIELLY MÁRCIA DE ANANIAS ARAÚJO

EMEF TIA RUFINA

Diretor (a) Titular- NEIDE DOS SANTOS SOUSA COSTA

EMEF URBANO DE SOUSA MARTINS

Diretor (a) Titular - AIRTON JOSÉ DE CARVALHO MÂCEDO
Diretor(a) Adjunto- CLÁUDIA LUZ DE SOUSA RIBEIRO

EMEF ZELINA ASSUNCAO SILVA

Diretor (a) Titular - CLEANE RIOS MARTINS SILVA
Diretor(a) Adjunto- MARCIANE DA CRUZ SOUSA

**EMEI ABC DA CRIANÇA****Diretor (a) Titular - GISLENE ALVES SAMPAIO****EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA****Diretor (a) Titular - MARILENE FERREIRA LIMA ALMEIDA****EMEI DRA ZILDA ARNS NEEUMANN****Diretor (a) Titular - ISMALIA LIMA OLIVEIRA FRAZÃO****Diretor(a) Adjunto- ALINE NAYRA LIMA DOS SANTOS****EMEI ELDA MARIA ALVES MOREIRA****Diretor (a) Titular - VALDELINA PEDROSA MACHADO LUZ****Diretor(a) Adjunto- MARIA DO AMPARO DA SILVA ANDRADE****EMEI FRANCISCA MACEDO DE ARAUJO****Diretor (a) Titular - MONALIZA DO PERPETUO SOCORRO A. VALE GUIMARAES SILVA****Diretor(a) Adjunto- SANDREANE KELLY DE ARAUJO BORGES****EMEI FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO****Diretor (a) Titular - SANDRA ANDREA CASTRO DE OLIVEIRA LOPES****Diretor(a) Adjunto- MARIA DO SOCORRO ARAGÃO NUNES DANTAS DO NASCIMENTO****EMEI GOVERNADOR JACKSON LAGO****Diretor (a) Titular - RUBENS LEONAN MORAIS DA SILVA****Diretor(a) Adjunto- ELIMAR BARBOSA ASSUNÇÃO****EMEI IRMA DULCE****Diretor (a) Titular - NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS****EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAUJO****Diretor (a) Titular - MARIA DE JESUS RODRIGUES****Diretor(a) Adjunto- MARCIA JORDANIA SILVA ALMEIDA****EMEI JULIA ALMEIDA****Diretor (a) Titular - ANTONIA ALEXANDRA FERREIRA DE SANTANA DE FARIAS****EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNCAO****Diretor (a) Titular - PRISCILA BARBOSA ARAÚJO****EMEI MARIA JOSE PINHEIRO SERRA****Diretor (a) Titular - LEONARA ALVES DA SILVA****Diretor(a) Adjunto- MARIA DA CONSOLAÇÃO COELHO****EMEI PROFESSOR AURENIR FLOR****Diretor (a) Titular - YVANILDE CLARINDA DA SILVA****EMEI PROFESSORA HILDA PARENTES DA SILVA****Diretor (a) Titular - ALINE TAYDE DO REGO SILVA****EMEI SETE ESTRELAS****Diretor (a) Titular- MARIA WESLEYVANIA CORDEIRO MOURA****Diretor (a) Adjunto- LILIA DE SOUSA SILVA NASCIMENTO****EMEI TIA LUCIA****Diretor (a) Titular- LEILA SANDRA SANTOS PEREIRA****EMEI TIA MARICA****Diretor (a) Titular- ROSELEIDY DUARTE REGO BARROSO****PROJETO ALVORADA DA EDUCACAO****Diretor (a) Titular- DIOLENE RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS****Diretor (a) Adjunto- MARIA ANTÔNIA SOUSA SANTOS SILVA****PROJETO EDUCATIVO MÃOS DADAS****Diretor (a) Titular- FRANCISCO ALISSON DE SOUSA MARTINS****Diretor (a) Adjunto- LIGIA NAYRA FONTENELE DOS SANTOS****EMEF EDGARD SCHALCHER****Diretor (a) Titular- RAIANNY DO NASCIMENTO SILVA****Diretor (a) Adjunto- GILVANIA VELOSO BRANDÃO OLIVEIRA****EMEF SÃO BENEDITO****Diretor (a) Titular- KARINNE CIBELLY ALVARENGA DE SÁ****Diretor (a) Adjunto- ANQUISIO MARCUS DE SOUSA BORGES****EMEF PROFESSORA LAUREANA PEREIRA DA SILVA****Diretor (a) Titular- ANFRISIO RAIMUNDO DOS SANTOS****Diretor (a) Adjunto- REGINAURA INEZ DA SILVA NOLETO CARVALHO**

EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO**Diretor (a) Titular-** GUSTAVO RUY RIBEIRO LUSTOSA**Diretor (a) Adjunto-** HENIO FLAVIO SOUSA RODRIGUES**EMEF JOSE SARNEY****Diretor (a) Titular-** FRANCY MARA PEREIRA FRANCO**Diretor (a) Adjunto-** MARCIO BARBOSA RODRIGUES

Timon – MA, 20 de janeiro de 2026.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, Timon/MA, Cep.65630078, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.443, de 23 de outubro de 2025 e Decreto Municipal n.º 719 de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública Municipal, e Considerando o Resultado Final da escolha de Diretores (as) Titulares e Diretores(as) Adjuntos (as) das Escolas da Rede Pública Municipal de Timon-MA, para o biênio 2026/2027, regido pelo Edital nº 05/2025 - Processo Seletivo Simplificado e de Consulta Pública, torna pública a nomeação e convocação para posse das funções de Diretor (a) Titular e Diretor(a) Adjunto (a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Timon – MA, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2026, às 17hs, no Teatro Municipal Maria do Socorro de Macêdo Claudino, e **Considerando que tornaram-se aptas por força de decisão judicial proferida em Mandado de Segurança, que assegurou o prosseguimento no certame:**

EMEI FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**Diretor (a) Titular -** LUANA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA**Diretor(a) Adjunto-** FRANCISCA JÉSSICA DE SOUSA AGRIMAR**EMEI JOAO PERUHYPE SOARES****Diretor (a) Titular -** JOYCE ISRAELLE SOUSA CRUZ**Diretor(a) Adjunto-** ITALA ROCHELLE CAVALCANTE DE MACEDO

Timon – MA, 20 de janeiro de 2026.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO
DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.01.20
17:43:41 -03'00'